

LEILÃO JUSTIÇA ESTADUAL COMARCA DE CARAZINHO

1º Leilão: 01/12/2021 - 10:00

2º Leilão: 16/12/2021 - 10:00

Local: BR 386, KM 180, 703 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL - Carazinho/RS

Leiloeiro: Gilmar Thume

LOTE: 02

Terreno de 480m² com as respectivas benfeitorias, sito na Rua Ernesto Guilherme Keller, Vila São Jorge, em Carazinho. Imóvel este objeto da matrícula nº 15345 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Carazinho.

* Processo nº: 5000305-56.2013.8.21.0009/RS * 1ª Vara Cível de Carazinho * Exequente: Município de Carazinho * Executada: Leonice Solange dos Santos * Bem(ns): Imóvel objeto da matrícula nº 15.345 do livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis de Carazinho, constituído em: Um terreno urbano com a área de 480m² (quatrocentos e oitenta metros quadrado) medindo 12m de frente por 40m de frente a fundos, sob nº 22 da quadra F, situado nesta cidade, lado par da Rua Ernesto Guilherme Keller, Vila São Jorge, no setor 03, quadra 55, lote 22, confrontando: ao norte, com o lote 11; ao sul, com a Rua Ernesto Guilherme Keller; ao leste, com o lote 21; e, ao oeste, com o lote 23. Obs: Sobre o dito imóvel há acessões e benfeitorias, com a área de aproximadamente 134m², conforme parecer técnico juntado aos autos, cuja eventual regularização perante o Registro de Imóveis ficará a cargo da(o) arrematante. Ônus: Eventual regularização imobiliária, penhoras e débitos fiscais. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Vistoria: Rua Ernesto Guilherme Keller, 78, Vila São Jorge, Carazinho.

AVALIAÇÃO: R\$ 92.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 46.000,00

LOTE: 03

Dois terrenos urbanos com a área total de 2.000m², com as respectivas benfeitorias, sito na Rua Geará, Vila Oriental, em Carazinho. Imóvel este objeto da matrícula nº 7821 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Carazinho.

* Processo nº: 009/1.11.0007222-7 * 2ª Vara Cível de Carazinho * Exequente: Município de Carazinho * Executado: Luís De Mari Neto * Bem(ns): Imóvel objeto da matrícula nº 7.821 do livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis de Carazinho, constituído em: Dois terrenos urbanos perfazendo a área total de 2.000,00m², medindo 20m de frente por 50m de frente a fundos, sito na Rua Geará, Bairro Oriental, nesta cidade, lotes 04 e 05 da quadra 31 no setor 06, confrontando: ao norte, com a Rua Geará, onde faz frente; ao sul, com o terreno nº 07 da mesma quadra; ao leste, com o lote 06; e ao oeste, com o lote 03. Cada lote mede 20m de frente por 50m de frente a fundos. Obs: Sobre o referido imóvel há acessões e benfeitorias não averbadas na matrícula do RI, cuja eventual regularização será de responsabilidade da(o) arrematante. Ônus: Penhora, débitos fiscais e regularização registral. Avaliação: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Vistoria: Rua Geará, lotes 04 e 05 da quadra 31, Bairro Oriental, Carazinho. **SUSPENSO**

AVALIAÇÃO: R\$ 1.000.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 500.000,00

Observações: CONDIÇÕES DO EDITAL: O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público na modalidade de leilão on line através do portal www.gtleiloes.com.br. A venda ocorrerá a quem der o maior lance, sendo na ocasião da primeira data aprazada ao valor mínimo inicial correspondente ao da avaliação. Caso não haja licitantes interessados nessa data, fica desde já designada a segunda data supracitada, para nova tentativa de alienação, sendo nesta oportunidade por valor inicial que não caracterize preço vil, equivalente ao mínimo de 50% (cinquenta por cento) da avaliação, conforme faculta o § único do artigo 891 do CPC. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista. O(a) interessado(a) em adquirir o(s) bem(ns) penhorado(s) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, deverá(ão) apresentar por escrito, até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao estabelecido para o primeiro leilão, ou, até o início da segunda data aprazada, após transcorrido o primeiro leilão, por valor que não seja considerado vil, nos termos supracitados. A proposta obrigatoriamente deverá conter o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista, o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 meses, a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s) será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Contudo, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Além do valor do arremate, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante a comissão do leiloeiro previamente determinada, bem como todas as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, a aquisição ocorrerá livre e desembaraçada de quaisquer ônus, os quais, se houver, deverão ser verificados nos respectivos órgãos competentes. Os interessados em participar do leilão on-line deverão realizar cadastro prévio no portal (www.gtleiloes.com.br) ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas, cumprindo o licitante todas as regras estabelecidas, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Os lances serão recebidos somente via on-line, os quais serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário, fiduciário ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expedir-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site www.gtleiloes.com.br e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149 / e-mail: gilmarthume@gmail.com / site: www.gtleiloes.com.br

LOTE: 06

Suzuki Intruder 125, 2013

* Processo nº: 009/1.13.0009631-6 * 2ª Vara Cível de Carazinho * Exequente: Município de Chapada * Executado: Hanauer e Schons Ltda - ME e Outro * Bem(ns): Motocicleta JTA/SUZUKI INTRUDER 125, placa ITF8890, RENAVAL 00472871048, chassi 9CDNF41AJDM402337, ano/modelo 2012/2013, cor preta, registrada em Chapada/RS. Ônus: Restrições RENAJUD e débitos fiscais. Avaliação: R\$ 5.188,00 (cinco mil, cento e oitenta e oito reais), conforme tabela FIPE.

AVALIAÇÃO: R\$ 5.188,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 5.188,00

Observações: CONDIÇÕES DE VENDA: O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público na modalidade de leilão on line através do portal www.gtleiloes.com.br. A venda ocorrerá a quem der o maior lance, sendo na ocasião da primeira data aprazada ao valor mínimo inicial correspondente ao da avaliação. Caso não haja licitantes interessados nessa data, fica desde já designada a segunda data supracitada, para nova tentativa de alienação, sendo nesta oportunidade por valor inicial que não caracterize preço vil, equivalente ao mínimo de 50% (cinquenta por cento) da avaliação, conforme faculta o § único do artigo 891 do CPC. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista. O(a) interessado(a) em adquirir o(s) bem(ns) penhorado(s) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, deverá(ão) apresentar por escrito, até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao estabelecido para o primeiro leilão, ou, até o início da segunda data aprazada, após transcorrido o primeiro leilão, por valor que não seja considerado vil, nos termos supracitados. A proposta obrigatoriamente deverá conter o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista, o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 meses, a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s) será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Contudo, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Além do valor do arremate, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante a comissão do leiloeiro previamente determinada, bem como todas as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, a aquisição ocorrerá livre e desembaraçada de quaisquer ônus, os quais, se houver, deverão ser verificados nos respectivos órgãos competentes. Os interessados em participar do leilão on-line deverão realizar cadastro prévio no portal (www.gtleiloes.com.br) ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas, cumprindo o licitante todas as regras estabelecidas, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Os lances serão recebidos somente via on-line, os quais serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário, fiduciário ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expedir-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site www.gtleiloes.com.br e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149 / e-mail: gilmarthume@gmail.com / site: www.gtleiloes.com.br

Jogo de faqueiro contendo 90 peças, da marca Hércules

* Processo nº: 9001878-80.2021.8.21.0009 * Vara do JEC de Carazinho * Autor: Maurício Dal Agnol * Ré: Bilal Rajale & Cia Ltda ME Bem(ns): 01 (um) jogo de faqueiro, contendo 90 (noventa) peças, da marca Hércules, em metal aparentando prata. Ônus: Penhoras também nos processos nºs 9001372-80.2016.8.21.0009 e 9000931.31.2018.8.21.0009. Avaliação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Depositário: Gilmar Thume, leiloeiro oficial.

AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 1.000,00

Observações: CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA: O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público na modalidade de leilão on line através do portal www.gtleiloes.com.br. A venda ocorrerá a quem der o maior lance, sendo na ocasião da primeira data aprazada ao valor mínimo inicial correspondente ao da avaliação. Caso não haja licitantes interessados nessa data, fica desde já designada a segunda data supracitada, para nova tentativa de alienação, sendo nesta oportunidade por valor inicial que não caracterize preço vil, equivalente ao mínimo de 60% (sessenta por cento) da avaliação, conforme faculta o § único do artigo 891 do CPC ou determinação judicial. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista. O(a) interessado(a) em adquirir o(s) bem(ns) penhorado(s) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, deverá(ão) apresentar por escrito, até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao estabelecido para o primeiro leilão, ou, até o início da segunda data aprazada, após transcorrido o primeiro leilão, por valor que não seja considerado vil, nos termos supracitados. A proposta obrigatoriamente deverá conter o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista, o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 meses, a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s) será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Contudo, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Além do valor do arremate, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante a comissão do leiloeiro previamente determinada, bem como todas as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, a aquisição ocorrerá livre e desembaraçada de quaisquer ônus, os quais, se houver, deverão ser verificados nos respectivos órgãos competentes. Os interessados em participar do leilão on-line deverão realizar cadastro prévio no portal (www.gtleiloes.com.br) ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas, cumprindo o licitante todas as regras estabelecidas, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Os lances serão recebidos somente via on-line, os quais serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário, fiduciário ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, exped-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site www.gtleiloes.com.br e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149 / e-mail: gilmarthume@gmail.com / site: www.gtleiloes.com.br

LOTE: e1

Fração de 12,2780ha de terras localizadas em Mormaço, dentro de um todo maior de 24,5560 objeto da matrícula nº 21249 do livro 2 RG do Registro de Imóveis de Soledade. —

* Processo nº: 009/1.07.0008231-4 * 2ª Vara Cível de Carazinho * Exequente: Estado do Rio Grande do Sul * Executado: Nelson Oscar koehenborger * Bem(ns): a) Fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da matrícula nº 21.249 do livro 2 RG do Registro de Imóveis de Soledade/RS, ou seja, a área de 12,2780ha, dentro de um todo maior assim constituído: Parte de terras rurais, de cultura, situada no município de Mormaço/RS, lote rural nº 07 (sete) do oitavo polígono, com a área de 245.560,00m² (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta metros quadrados), confrontando: ao norte, com o lote 06 do mesmo polígono 08; ao sul, com o lote 08 do mesmo polígono 08; ao leste, com o lote 19 do mesmo polígono 08; e, ao oeste, com o lote 05 do polígono 07, todas por linhas secas. Ônus: Penhoras, ação judicial, condomínio e caracterização do imóvel (localização). Avaliação: R\$ 332.990,00 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais).

SUSPENSO

AVALIAÇÃO: R\$ 332.990,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 332.990,00

Observações: CONDIÇÕES DO EDITAL: O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público na modalidade de leilão on line através do portal www.gtleiloes.com.br. A venda ocorrerá a quem der o maior lance, sendo na ocasião da primeira data aprazada ao valor mínimo inicial correspondente ao da avaliação. Caso não haja licitantes interessados nessa data, fica desde já designada a segunda data supracitada, para nova tentativa de alienação, sendo nesta oportunidade por valor inicial que não caracterize preço vil, equivalente ao mínimo de 50% (cinquenta por cento) da avaliação, conforme faculta o § único do artigo 891 do CPC. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista. O(a) interessado(a) em adquirir o(s) bem(ns) penhorado(s) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, deverá(ão) apresentar por escrito, até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao estabelecido para o primeiro leilão, ou, até o início da segunda data aprazada, após transcorrido o primeiro leilão, por valor que não seja considerado vil, nos termos supracitados. A proposta obrigatoriamente deverá conter o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista, o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 meses, a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s) será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Contudo, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Além do valor do arremate, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante a comissão do leiloeiro previamente determinada, bem como todas as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, a aquisição ocorrerá livre e desembaraçada de quaisquer ônus, os quais, se houver, deverão ser verificados nos respectivos órgãos competentes. Os interessados em participar do leilão on-line deverão realizar cadastro prévio no portal (www.gtleiloes.com.br) ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas, cumprindo o licitante todas as regras estabelecidas, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Os lances serão recebidos somente via on-line, os quais serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário, fiduciário ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, exped-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site www.gtleiloes.com.br e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149 / e-mail: gilmarthume@gmail.com / site: www.gtleiloes.com.br

LOTE: e2

Fração de 12,3480ha de terras localizadas em Mormaço, dentro de um todo maior de 24,6960ha objeto da matrícula nº 21253 do livro 2 RG do Registro de Imóveis de Soledade. —

* Processo nº: 009/1.07.0008231-4 * 2ª Vara Cível de Carazinho * Exequente: Estado do Rio Grande do Sul * Executado: Nelson Oscar koehenborger * Bem(ns): a) [...] b) Fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da matrícula nº 21.253 do livro 2 RG do Registro de Imóveis de Soledade/RS, ou seja, a área de 12,3480ha, dentro de um todo maior assim constituído: Parte de terras rurais, de cultura, situada no município de Mormaço/RS, lote nº 08 (oito) do oitavo polígono, com a área de 246.960,00m² (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta metros quadrados), confrontando: ao norte, com o lote 07, do mesmo polígono, por linha seca; ao sul, com o lote 09, do mesmo polígono, também por linha seca; ao leste, com o lote 19, do mesmo polígono 08, por linha seca; e, ao oeste, por linha seca, com os lotes 05 e 04 do polígono 06. Ônus: Penhoras, ação judicial, condomínio e caracterização do imóvel (localização). Avaliação: R\$ 334.900,00 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos reais).

SUSPENSO

AVALIAÇÃO: R\$ 334.900,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 334.900,00

Observações: CONDIÇÕES DO EDITAL: O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público na modalidade de leilão on line através do portal www.gtleiloes.com.br. A venda ocorrerá a quem der o maior lance, sendo na ocasião da primeira data aprazada ao valor mínimo inicial correspondente ao da avaliação. Caso não haja licitantes interessados nessa data, fica desde já designada a segunda data supracitada, para nova tentativa de alienação, sendo nesta oportunidade por valor inicial que não caracterize preço vil, equivalente ao mínimo de 50% (cinquenta por cento) da avaliação, conforme faculta o § único do artigo 891 do CPC. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista. O(a) interessado(a) em adquirir o(s) bem(ns) penhorado(s) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, deverá(ão) apresentar por escrito, até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao estabelecido para o primeiro leilão, ou, até o início da segunda data aprazada, após transcorrido o primeiro leilão, por valor que não seja considerado vil, nos termos supracitados. A proposta obrigatoriamente deverá conter o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista, o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 meses, a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s) será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Contudo, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Além do valor do arremate, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante a comissão do leiloeiro previamente determinada, bem como todas as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, a aquisição ocorrerá livre e desembaraçada de quaisquer ônus, os quais, se houver, deverão ser verificados nos respectivos órgãos competentes. Os interessados em participar do leilão on-line deverão realizar cadastro prévio no portal (www.gtleiloes.com.br) ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas, cumprindo o licitante todas as regras estabelecidas, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Os lances serão recebidos somente via on-line, os quais serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário, fiduciário ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, exped-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site www.gtleiloes.com.br e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149 / e-mail: gilmarthume@gmail.com / site: www.gtleiloes.com.br

Terreno de 569,50m² com uma casa de alvenaria de dois pisos, sito na Rua Alexandre da Motta, esquina com a Rua Dona Júlia, em Carazinho. Imóvel este objeto da matrícula nº 14552 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Carazinho.

* Processo nº: 009/1.11.0007345-2 * 2ª Vara Cível da Comarca de Carazinho * Exequente: Município de Carazinho * Executada: Ana Elisa Gronevald Vargas * Bem: Imóvel objeto da matrícula nº 14.552 do livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis de Carazinho, assim caracterizado: Um terreno urbano com a área de 569,50m² (quinhentos e sessenta e oito metros e cinquenta decímetros quadrados), situado na Rua Alexandre da Motta, esquina com a Rua Dona Júlia, nesta cidade, lote 20 da quadra 76 no setor 05, confrontando: ao sudeste, com o lote 01 e parte do lote 02; ao nordeste, com a Rua Alexandre da Motta; ao noroeste, com o lote 19; e, ao sueste, com a Rua Dona Júlia. Obs: Sobre o referido imóvel acha-se construída uma casa de alvenaria com dois pisos, medindo aproximadamente 150m², cuja eventual averbação/regularização no cartório imobiliário ficará a cargo do(a) arrematante. Ônus: Débitos fiscais e penhoras. Avaliação: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Vistoria: Rua Dona Júlia, 20, Carazinho.

SUSPENSO

AVALIAÇÃO: R\$ 380.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 380.000,00

Observações: CONDIÇÕES DE VENDA: O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público na modalidade de leilão on line através do portal www.gtleiloes.com.br. A venda ocorrerá a quem der o maior lance, sendo na ocasião da primeira data aprazada ao valor mínimo inicial correspondente ao da avaliação. Caso não haja licitantes interessados nessa data, fica desde já designada a segunda data supracitada, para nova tentativa de alienação, sendo nesta oportunidade por valor inicial que não caracterize preço vil, equivalente ao mínimo de 50% (cinquenta por cento) da avaliação, conforme faculta o § único do artigo 891 do CPC. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista. O(a) interessado(a) em adquirir o(s) bem(ns) penhorado(s) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, deverá(ão) apresentar por escrito, até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao estabelecido para o primeiro leilão, ou, até o início da segunda data aprazada, após transcorrido o primeiro leilão, por valor que não seja considerado vil, nos termos supracitados. A proposta obrigatoriamente deverá conter o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista, o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 meses, a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s) será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Contudo, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Além do valor do arremate, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante a comissão do leiloeiro previamente determinada, bem como todas as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, a aquisição ocorrerá livre e desembaraçada de quaisquer ônus, os quais, se houver, deverão ser verificados nos respectivos órgãos competentes. Os interessados em participar do leilão on-line deverão realizar cadastro prévio no portal (www.gtleiloes.com.br) ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas, cumprindo o licitante todas as regras estabelecidas, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Os lances serão recebidos somente via on-line, os quais serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário, fiduciário ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expedir-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site www.gtleiloes.com.br e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149 / e-mail: gilmarthume@gmail.com / site: www.gtleiloes.com.br

Terreno de 240m² com as respectivas benfeitorias, sito na Rua Casemiro de Abreu, 195, Bairro Santo Antônio, em Carazinho. Imóvel este objeto da matrícula nº 10792 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Carazinho.

* Processo nº: 9001895-43-2019-8-21-0009 * Vara do JEC de Carazinho * Autor: Nei Rubilar Sebastiani * Réu: Valderez Mazziero * Bem(ns): Imóvel objeto da matrícula nº 10-792 do livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis de Carazinho, constituído em: Um terreno urbano com a área de 240m² (duzentos e quarenta metros quadrados), medindo 12m de frente por 20m de frente a fundos, que é parte do lote 11 da quadra 01, situado no lado par da Rua Casemiro de Abreu, Vila Santo Antônio, nesta cidade de Carazinho, lote 20 da quadra 24 no setor 05, distante aproximadamente 46m da esquina com a Rua Castro Alves, no quarteirão formado pelas Ruas Casemiro de Abreu, Castro Alves, 21 de abril e Silveira Martins, confrontando: ao norte com o lote 10; ao sul, com a Rua Casemiro de Abreu; ao leste, com a outra parte do lote 11; e, ao oeste, com o lote 16. Sobre o referido terreno há a construção de uma casa de madeira de 36,29m², um aumento também de madeira de 26,64m² e outro aumento com construção mista de 32,67m². Ônus: Penhoras. Eventuais débitos existentes sub-rogam ao preço. Avaliação: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Vistoria: Rua Casemiro de Abreu, 195, Bairro Santo Antônio, Carazinho/RS:

SUSPENSO

AVALIAÇÃO: R\$ 220.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 220.000,00

Observações: CONDIÇÕES DE VENDA: O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público na modalidade de leilão on line através do portal www.gtleiloes.com.br. A venda ocorrerá a quem der o maior lance, sendo na ocasião da primeira data aprazada pelo valor mínimo inicial correspondente ao da avaliação. Caso não haja licitantes interessados nessa data, fica desde já designada a segunda data supracitada, para nova tentativa de alienação, sendo nesta oportunidade por valor inicial que não caracterize preço vil, equivalente ao mínimo de 50% (cinquenta por cento) da avaliação, conforme dispõe o § único do artigo 891 do CPC ou determinação judicial. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista. O(a) interessado(a) em adquirir o(s) bem(ns) penhorado(s) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, deverá(ão) apresentar por escrito, até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao estabelecido para o primeiro leilão, ou, até o início da segunda data aprazada, após transcorrido o primeiro leilão sem haver a venda, por valor que não seja considerado vil, nos termos supracitados. A proposta obrigatoriamente deverá conter o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista, o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 meses, a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s) será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Contudo, o lance à vista (valor por valor) sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Além do valor do arremate, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante a comissão do leiloeiro previamente determinada, bem como todas as despesas de transferência, imposto de transmissão, taxas, registro, imissão na posse e demais responsabilidades existentes, exceto todos os ônus constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, em face da arrematação ser modo originário de aquisição, esta ocorrerá livre e desembaraçada de quaisquer ônus, os quais, se houver, deverão ser verificados nos respectivos órgãos competentes. Os interessados em participar do leilão on-line deverão realizar cadastro prévio no portal (www.gtleiloes.com.br) ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas, cumprindo o licitante todas as regras estabelecidas, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Os lances serão recebidos somente via on-line, os quais serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário, fiduciário ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expedir-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site www.gtleiloes.com.br e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149 / e-mail: gilmarthume@gmail.com / site: www.gtleiloes.com.br

Honda C100 Biz ES, 2003

* Processo nº: 5000650-12-2019-8-21-0009/RS * 2ª Vara Cível de Carazinho * Exequente: Maria Cecilia Bernardes Americano * Executado: Luis Fernando Bernardes * Bem(ns): Motoneta HONDA/C100 BIZ ES; placa ILA1443; RENAVAL 797068171; ano/modelo 2002/2003; cor vermelha, emplacada em Carazinho/RS. Ônus: Restrições judiciais (RENAJUD), penhora e débitos fiscais. Valor: R\$ 4.341,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais), conforme tabela FIPE.

SUSPENSO

AVALIAÇÃO: R\$ 4.341,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 2.170,50

Observações: CONDIÇÕES DE VENDA: O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público na modalidade de leilão on line através do portal www.gtleiloes.com.br. A venda ocorrerá a quem der o maior lance, sendo na ocasião da primeira data aprazada ao valor mínimo inicial correspondente ao valor da tabela FIPE. Caso não haja licitantes interessados nessa data, fica desde já designada a segunda data supracitada, para nova tentativa de alienação, sendo nesta oportunidade por valor inicial que não caracterize preço vil, equivalente ao mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor supracitado, conforme faculta o § único do artigo 891 do CPC. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista. O(a) interessado(a) em adquirir o(s) bem(ns) penhorado(s) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, deverá(ão) apresentar por escrito, até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao estabelecido para o primeiro leilão, ou, até o início da segunda data aprazada, após transcorrido o primeiro leilão, por valor que não seja considerado vil, nos termos supracitados. A proposta obrigatoriamente deverá conter o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista, o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 meses, a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s) será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Contudo, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Além do valor do arremate, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante a comissão do leiloeiro previamente determinada, bem como todas as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, a aquisição ocorrerá livre e desembaraçada de quaisquer ônus, os quais, se houver, deverão ser verificados nos respectivos órgãos competentes. Os interessados em participar do leilão on-line deverão realizar cadastro prévio no portal (www.gtleiloes.com.br) ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas, cumprindo o licitante todas as regras estabelecidas, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Os lances serão recebidos somente via on-line, os quais serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário, fiduciário ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expedir-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site www.gtleiloes.com.br e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149 / e-mail: gilmarthume@gmail.com / site: www.gtleiloes.com.br